



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 503/2007, 7 de fevereiro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$ 2.785,04 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanismo e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e restituições - 33754R\$ 2.785,04

TOTAL..... R\$ 2.785,04

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33754 – Ministério das Cidades/C.E.F. - Exerc. anterior.R\$ 2.785,04

TOTAL..... R\$ 2.785,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 7 de fevereiro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

